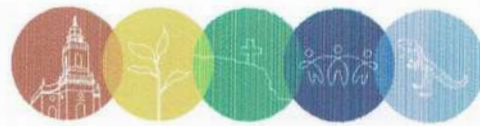


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



**CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 31.08.2023.01-PE**

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA MODALIDADE

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES (INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

1.2 Modalidade: Pregão Eletrônico, Regime de Execução Indireta, Empreitada Menor Preço Global, Modo de Disputa: "Aberto".

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

2.1. A descrição completa dos itens segue na tabela em anexo;

2.2.1 Justificativa para a Divisão em Lotes:

2.1.1 Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa;

2.1.2 No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as Secretarias contratantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos;

2.1.3 No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2 Além disso, justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

2.2.1 Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

2.2.2 Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.3 Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha da adjudicação por lote, quando comparada ao critério por item, em cumprimento às disposições dos arts. 32, § 12, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 22, todos da Lei n. 8.666/1993.

2.3 DA PARTICIPAÇÃO

2.3.1 Os lotes(s) 02, 04, 05 e 07 serão exclusivas as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar nº123/2006, e alterações introduzidas peia lei complementar 147/201,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



2.3.2 Os lotes(s) 01, 03, 06 e 08 será de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3. JUSTIFICATIVA, CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

3.1 A presente aquisição de materiais permanentes de uso médico hospitalar tem como meta a melhoria da qualidade de atendimento, produção e ampliação dos procedimentos/exames oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação, proporcionando menor tempo na recuperação dos pacientes atendidos e evitando encaminhamentos externos. Cabe ressaltar que os encaminhamentos externos geram custos diretos e indiretos ao município de Santana do Cariri-Ce. Outrossim, a modernização além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, irá trazer uma economia significativa.

3.2 Além disso, a aquisição dos bens visa dotar os diversos setores das unidades de saúde de condições adequadas para seu bom funcionamento, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores públicos e contribuindo para melhoria do serviço prestado a população do município de Santana do Cariri-Ce.

3.3. Os itens a serem adquiridos enquadra-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

3.1 DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE

3.1.1 Para o fornecimento dos bens serão emitidas Ordens de compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a Empresa vencedora;

3.1.2. O presente instrumento produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data da assinatura.

3.1.3 Do Reajuste

3.1.3.1 Os preços contratados são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

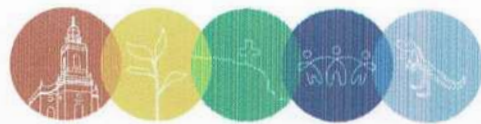
3.1.3.2 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equilíbrio proceder-se-á com o termo de aditivo;

3.1.4 Os reajustes serão realizados, devidamente justificados, aplicando-se sempre a correção feita pelo IGPM -índice Geral de Preços do Mercado.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

4.2. Condições de Fornecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



- a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste termo de referência para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde;
- b) Os produtos deverão ser entregues/instalados preferencialmente em horário comercial nos endereços constantes nesse termo de referência, de acordo com as orientações repassadas pela Secretaria de Saúde;
- c) Todas as entregas, bem como as instalações deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pela Secretaria de Saúde determinada pelo gestor da unidade;
- d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega e instalação dos equipamentos sem nenhum ônus para a administração, sendo que os equipamentos deverão ser entregues sem qualquer tipo de vício e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;**
- e) A CONTRATADA terá um prazo máximo de até 72 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do equipamento caso seja rejeitado pelo CONTRATANTE;

4.3. Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.3.1. As entregas dos equipamentos deverão ser feitas na Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº387, Centro, Santana do Cariri-Ce ou em outro local devidamente informados pela Secretaria de Saúde;

4.3.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra pelo Fornecedor.

4.3.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

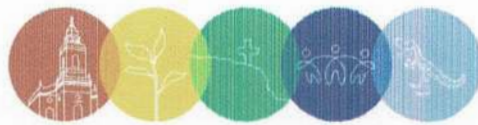
4.4.4 A entrega dos equipamentos pelo Fornecedor e o recebimento pela Secretaria de Saúde não implica em sua aceitação;

4.4.5 Os equipamentos mesmo que tenha sido entregue e aceito, ficam sujeitas a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade;

4.4.6 É vedada a empresa contratada opor qualquer restrição de garantia/assistência técnica constante no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica;

4.4.7 A licitante vencedora se obriga, dentro do prazo mínimo de **01 (um) ano**, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus para CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante, caso essa seja superior.

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Empresa:

5.2 Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no termo de referência;

5.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.4 Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer equipamento defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso;

5.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;

5.6 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos equipamentos à Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce;

5.7 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

5.8 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;

5.9 Comunicar a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos equipamentos;

5.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

5.11 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

5.12 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a execução do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Compra;

6.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações;

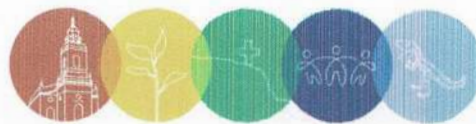
6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;

6.4. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos equipamentos entregues, objetivando a imediata substituição;

6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

6.6 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de referência/instrumento contratual.

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



7. DO PREÇO

7.1. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

7.1.1. O preço global estimado de cada lote é o máximo que a Administração aceitará pagar pelo objeto;

7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato;

8.3 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

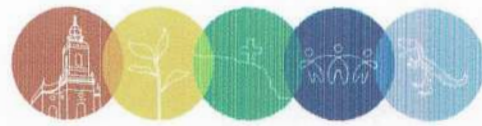
8.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

8.7 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

9.1.2. Cometer fraude fiscal;

9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

9.1.4. Não mantiver a proposta;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do Contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



9.4. As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar o Contrato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde no orçamento 2023: 02.16.01.10.122.0002.2075- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 500.1002.00- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde/ 631.0000.00- Transferências de Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde/ 632.0000.00- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. 02.16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 500.1002.00- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde/ 601.0000.00- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O prazo de vigência do contrato será aquele informado em sua lavratura, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993;

11.2 A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da lei federal nº8.666/1993.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção com o município de Santana do Cariri-Ce, que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta simplificada no seguinte site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

12.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada;

12.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;

Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
 - a.1) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar;
- b) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §32 da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.
- c) O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades;
- d) A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste item inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente;
- e) Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz;
- f) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



a) Certidão negativa de falência ou concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

a.1) Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contador/Técnico de contabilidade registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV) ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir, devidamente registrado na junta comercial competente;

b.1) Fundamento: TCU - Primeira Câmara - Relator MARCOS BEMQUERER - Acórdão: 1544/2008 - "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.5. determinar à Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que:

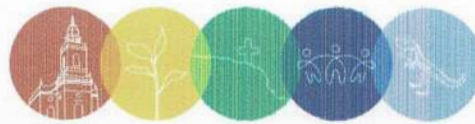
O conjunto Completo das Demonstrações Contábil na qual as empresas são obrigadas a cumprir (Na forma da Lei) inclui especificadamente às Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação é obrigatória no Processo Licitatório. Portanto qualquer omissão aos Subitens do item 3.17 da Resolução 1.255/2009, é passível de Inabilitação no certame licitatório. O instituto das notas explicativas integra o conjunto de demonstrações contábeis e possui tal natureza. Justamente por integrar as demonstrações contábeis, as notas explicativas constituem-se em requisito de qualificação econômico financeira, visto que a Lei de Licitações, em seu artigo 31, inciso I, elenca aquelas demonstrações como condição habilitatória - e, destaca-se, sem fazer distinção de quais dessas demonstrações podem ser exigidas (se não distinguem, todas podem ser requisitadas);

b.2) faça constar nos editais de licitação a obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo a permitir o conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios;

c) Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital - ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação;

e) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

e.1) **JUSTIFICATIVA:** Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis;

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ao mínimo estabelecido em qualquer dos índices referidos, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, através do Balaço Patrimonial do exercício social já exigível e devidamente registrado na Junta Comercial, Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote arrematado para a contratação do(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I.

V – OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que entregará e instalará os equipamentos sem nenhum ônus para a contratante, bem como que a garantia dos mesmos será de 01(um) ano, sendo que prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante, caso essa seja superior.

12.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

12.4.1. No caso de inabilitação, O(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.4.2 Para fins de habilitação, O(a) Pregoeiro(a) poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.4.3 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4.4 No julgamento da habilitação, O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.4.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.5 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, O(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

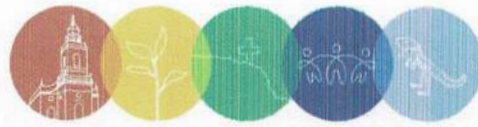
12.5.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.5.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

13.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

13.3 O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis apenas pelos atos de condução do certame.

13.4. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de **90 (noventa) dias**, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.

13.5. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

13.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

13.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

13.8. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ANA CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ
ORD. DE DESPESAS DA SEC. SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



ANEXO TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01- AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM VELOCIDADE SUPERIOR A 60 TESTES/HORA, 20 PARÂMETROS (WBC, LYM%, LYM#, MID%, MID#, GRAN%, GRAN#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW%, RDWA, PLT, MPV, PDW, PCT E LPCR. QUE UTILIZE DILUENTE E HEMOLISANTE E TENHA DETECTOR DE NÍVEL NOS RESERVATÓRIOS DOS REAGENTES. VOLUME DE ASPIRAÇÃO: 100 UL DE SANGUE TOTAL; LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. METODOLOGIAS: IMPEDÂNCIA; FOTOMETRIA (HEMOGLOBINA) LIVRE DE CIANETO. SISTEMA DE PIPETAGEM: SONDAS INDEPENDENTES PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE TOTAL, AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS E DISPENSAÇÃO DO DILUENTE (DISPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DO DILUENTE PARA UMA DILUIÇÃO DE 1:225); ADAPTADOR DE MICROPIPETAS COM VOLUME DE 20UL PARA AMOSTRAS DE VOLUME REDUZIDO COMO PEDIÁTRICAS, DISPONÍVEL NO MODELO PADRÃO. SISTEMA DE HOMOGENEIZAÇÃO: HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS DISPONÍVEL NO MODELO PADRÃO. ARMAZENAMENTO DE DADOS: MEMORIZA OS ÚLTIMOS 1.000 RESULTADOS E SAÍDA USB, SOFTWARE AMIGÁVEL EM PORTUGUES (OUTROS IDIOMAS DISPONÍVEIS); TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO-TOUCH SCREEN; VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS COM CADA HISTOGRAMA OU COM INTERVALO DE REFERÊNCIA PARA CADA PARÂMETRO; LIBERAÇÃO DE FLAGS PARA RESULTADOS FORA DA NORMALIDADE. SOFTWARE INCLUSO QUE PERMITE VISUALIZAR E IMPRIMIR GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS, COM OS CONTROLES OU AS AMOSTRAS (GRÁFICO X-B).	UNIDADE	1		

ca



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



2	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE 2 A1, MATERIAL DE ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. ÁREA DE TRABALHO TODA EM AÇO INOX AISI 304 E ASSOALHO REMOVÍVEL. VIDRO TEMPERADO FRONTAL TIPO "GUILHOTINA", COM INCLINAÇÃO DE 10°. PRÉ FILTRO CLASSE G3. COM LÂMPADA UV E FLUORESCENTE E SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL. 220V E 60HZ.	UNIDADE	1	R\$ 19.789,01	R\$ 19.789,01
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)					

LOTE 02- COTA RESERVADA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BECKER EM VIDRO 100 ML GRADUADO EM FORMA BAIXA (GRIFFIN), FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, INCOLOR, TIPO FORMA BAIXA (GRIFFIN), GRADUADO.	UNIDADE	5		
2	BECKER EM VIDRO 250 ML GRADUADO EM FORMA BAIXA (GRIFFIN), FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, INCOLOR, TIPO FORMA BAIXA (GRIFFIN), GRADUADO.	UNIDADE	5		
3	BECKER EM VIDRO 50 ML GRADUADO EM FORMA BAIXA (GRIFFIN), FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, INCOLOR, TIPO FORMA BAIXA (GRIFFIN), GRADUADO.	UNIDADE	5		
4	PLACA DE PETRI, CONFECCIONADAS EM VIDRO TIPO BOROSSILICATO 3.3; INDICADA PARA USO EM MICROBIOLOGIA; TAMPA E FUNDO COM SUPERFÍCIES PLANAS; VIDRO TRANSPARENTE; AUTOCLAVÁVEIS; TAMANHO DE 150X20MM COM BORDA SERRILHADA.	UNIDADE	200		
5	VIDRO DE RELÓGIO 200MM, VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO FORMATO CIRCULAR, TAMANHO 200MM.	UNIDADE	10		
6	APARELHO DE FOTOTERAPIA POR LASER E LED COM TRÊS APLICADORES, CONEXÕES DE SAÍDA: 01; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM REGISTRO NA ANVISA. MATERIAL DO APLICADOR: PLÁSTICO. PESO APROXIMADO DO APLICADOR: 250 GRAMAS; SISTEMA DE FORNECIMENTO DO FEIXE: LED; DIVERGÊNCIA DO FEIXE: 0,52 RAD (+/-	UNIDADE	1		

cg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	<p>30%); TEMPORIZADOR: 0 A 99 MINUTOS (AUTOMÁTICO); MODO DE OPERAÇÃO: SUPORTA OPERAÇÃO CONTÍNUA; ENERGIA: AJUSTÁVEL VIA DISPLAY EM MJ OU J/CM²; QUANTIDADE DE PONTOS EMISSORES: 12 PONTOS POR COR; FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 02 HZ - 80HZ E FREQUÊNCIA DE NOGIER; CLASSE DE SEGURANÇA: DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM X 26 CM X 13 CM; PESO APROXIMADO: 2KG. ITENS INCLUSOS: 01 SUPORTE APLICADOR LADO A; 01 SUPORTE APLICADOR LADO B; 01 CHAVE DE BLOQUEIO OPERACIONAL; 01 CABO DE FORÇA; 01 FLANELA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 TERMO DE GARANTIA; 02 ÓCULOS (OPERADOR E PACIENTE); 01 PULSEIRA SUPORTE APLICADOR EMISSOR LASER. ACOMPANHA: 01 APLICADOR LED AZUL 470NM; 01 CLUSTER LASER VERMELHO 660 NM + LED VERMELHO 658 NM E INFRAVERMELHO 858 NM; E 01 CLUSTER LASER INFRAVERMELHO 904NM + LED VERMELHO 658NM E INFRAVERMELHO 858 NM.</p>				
7	<p>APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ. TECNOLOGIA: OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD; POTÊNCIA: 21W; ERA: 7CM²; MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO E PULSADO; POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100V. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 28 X 26 X 9 CM; PESO APROXIMADO: 1,3KG. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECCÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTRITES. COM INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL; COM TIMER; COM SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; COM REGISTRO NA ANVISA. ITENS INCLUSOS: 01 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 MANUAL DE OPERAÇÕES, 01 KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC, 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO,</p>	UNIDADE	2		

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	01 FUSÍVEL 20AG 5A; 01 BOLSA PROTETORA; 01 BSNAGA COM GEL.				
8	KIT EPAP ADULTO G, MÁSCARA ADULTO G, CONEXÃO EM T COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PLÁSTICO RÍGIDO E MOLA COM CARGA AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE.	UNIDADE	3		
9	MÁSCARA FACIAL TOTAL (FULL FACE/ TOTAL FACE) PARA VNI ADULTO, FORMATO ANATÔMICO QUE OFEREÇA VEDAÇÃO RESISTENTE AO REDOR DO PERÍMETRO DO ROSTO, PARA USO EM VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO MICROPROCESSADO, DEVE ACOMPANHAR FIXADOR CEFÁLICO. TAMANHO G.	UNIDADE	3		
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)					

LOTE 03- AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL EM AÇO PARA 100KG DE CAPACIDADE, COM ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, PINTURA EM EPOXI, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE CUMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE 8KG, COM SUPORTE PARA COMADRE, ENCOSTO EM COURINO FLEXÍVEL, COM APOIO DE BRAÇOS ERGONÔMICO EM PLÁSTICO, APOIO DE PÉS REMOVÍVEL, COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4", RODAS DIANTEIRAS COM FREIO.	UNIDADE	3		
2	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR, ATENDENDO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM ENCOSTO E ASSENTO DUPLO EM NYLON, ENCOSTO COM TUBO 7/8, DOBRÁVEL EM "X", FREIOS COM MANOPLAS BILATERAIS, COM ARO IMPULSADOR BILATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO; APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO; COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS COM ARA 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	<p>COM 8 RAIAS; COM PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTO DUPLO FIXADO COM PORCA TRAVANTE COM CALOTA PROTETORA; GARFOS EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO, PINTURA EPOXI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 36 CM; ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO NO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA APROXIMADA TOTAL ABERTA: 65 CM; LARGURA APROXIMADA TOTAL FECHADA: 30 CM; ALTURA APROXIMADA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM; ALTURA APROXIMADA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 19 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 90 KG; PESO APROXIMADO DA CADEIRA DE RODAS: 12 KG.</p>				
3	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO, COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO TUBULAR, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, APÓS TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM. COM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTOS DESDE A POSIÇÃO SENTADA ATÉ A POSIÇÃO "TRENDELEMBURG" C/ TRAVAMENTO. AS BORDAS EXTERNAS DA CAMA DEVEM PERMITIR O ENCAIXE DO COLCHONETE (COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE). COM CONTROLE MANUAL, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADA, MOVIMENTOS COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. PÉS COM RODÍZIOS C/ FREIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,96 M X 0,90 M X 0,50 M.</p>	UNIDADE	4		
4	<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER PARA PARTO MANUAL, FABRICADA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, MOVIMENTOS: 01 (DORSO), PAR PORTA COXAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE APOIO INOX COM</p>	UNIDADE	1		

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	REGULAGEM DE ALTURA, BACIA INOX NA PESEIRA (PARA COLETA RESÍDUOS), DISPOSITIVO PARA RETRAÇÃO DAS PERNAS, SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM, COM COLCHÃO. CAPACIDADE: 180KG. POSIÇÕES: 01 POSISÃO (SEMI-FAWLWER POR CREMALHEIRA). COM 5 RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS. LEITO EM CHAPA DE PELO MENOS 4,2MM. CANTONEIRA DE 7/8 X 1/8. TUBO RETANGULAR DE PELO MENOS: 25 X 50 X 2,00MM. TUBO REDONDO DE PELO MENOS: 1 ¼ X 1,50MM. PESO: 100KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1,06 METROS; COMPRIMENTO: 2,0 METROS.				
5	COLCHAO HOSPITALAR , ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE 28; BLOCO UNICO; MEDIDAS APROXIMADAS 188 X 88 X 12CM; REVESTIDO EM COURVIM; COR AZUL ROYAL; ANTI-ALERGICO; IMPERMEAVEL; LAVÁVEL; COM COSTURAS EMBUTIDAS E RESPIRO LATERAL.	UNIDADE	8		
6	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL , NA COR PRETA, COM PESO APROXIMADO DE 16 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS NA POSIÇÃO DEITADA: 162 X 75 X 55CM (C X L X A); DIMENSÕES APROXIMADAS NA POSIÇÃO SENTADA: 95 X 75 X 120CM (C X L X A), DIMENSÃO APROXIMADA DO ENCOSTO: 78 X 52CM (A X L); DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 55 X 45CM (L X P); COM 04 POSIÇÕES, REVESTIMENTO EM CORANO PRETO; MATERIAL: AÇO; ESPUMA: D-23 COM 70 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG; POSIÇÃO MÁXIMA: 165 GRAUS.	UNIDADE	20		
7	SUPORTE PARA SORO TIPO PEDESTAL EM AÇO INOX , COM 4 GANCHOS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,0 METRO (ALTURA MÍNIMA), 2,00 METROS ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	20		
8	CARRINHO PARA CURATIVOS HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA , CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 7/8 OU 20 X 20. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 0,75 MM. COM	UNIDADE	10		

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	VARANDA LATERAL. ACESSÓRIOS: COM BALDE E BACIA. PÉS: TUBOS 7/8 OU 20 X 20, COM RODÍZIOS 3". ACABAMENTO: TOTAL INOX TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PUXADOR EM TUBO 7/8. VARANDA EM FERRO MACIÇO 3/16. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,25 X 0,40 X 0,90 M.				
9	ARMÁRIO HOSPITALAR VITRINE PARA MEDICAMENTOS COM DUAS PORTAS EM AÇO , ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA, COM DUAS PORTAS EM VIDRO COM ESPESSURA DE 3MM COM ABERTURA DE 180° E FECHADURA TIPO YALE, COM 4 PRATELEIRAS, PINTURA EM EPOXI NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 0,70 M, ALTURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 0,35 M.	UNIDADE	15		
10	ESCRIVANINHA EM AÇO COM DUAS GAVETAS , COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 90CM, LARGURA: 55CM; ALTURA: 80CM.	UNIDADE	20		
11	MESA AUXILIAR SEM GAVETA , COM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODÍZIOS. ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM. DIMENSÕES 40 X 40 X 80 CM.	UNIDADE	20		
12	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM PORTA COXA , ESTRUTURA DA BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, TUBO REDONDO 1 ¼ X 1,16MM, COM GAVETA. LEITO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, ALCOCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURINO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 890 MM; LARGURA: 550 MM; COMPRIMENTO: 1820 MM. COM UM PAR DE PORTA COXAS COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA ELETROSTÁTICA; PESO TOTAL APROXIMADO 30KG; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.	UNIDADE	10		
13	MESA MAYO , ESTRUTURA EM TUBOS INOX DE 25,4 MM, COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42 MM, COM BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO CROMADO, BANDEJA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 32CM, COMPRIMENTO: 48CM, ALTURA: 80CM.	UNIDADE	15		
14	MACA HOSPITALAR FIXA, PARA EXAMES	UNIDADE	16		

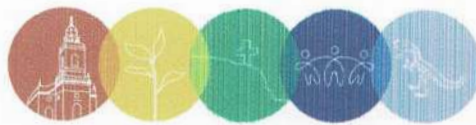


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	EM REPOUSO, EM ARMAÇÃO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA, NAPA CABECEIRA RECLINÁVEL. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 200KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA. PESO APROXIMADO: 35 KG.				
15	DIVISÓRIA HOSPITALAR TIPO BIOMBO , COM DIVISÓRIA TRIPLA E RODÍZIOS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: LARGURA: 182CM; ALTURA: 177 CM. PESO APROXIMADO: 8KG.	UNIDADE	20		
16	ESCADA COM 02 DEGRAUS , CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX 3/4" X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX 1,20MM, REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO COM CINTA DE AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 36 CM DE COMPRIMENTO X 18 CM DE ALTURA (1 PISO) E 36 CM DE ALTURA TOTAL.	UNIDADE	20		
17	BALDE A PEDAL COM SUPORTE , BALDE COM TAMPAS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 15,87 CM, ESTRUTURA DE SUPORTE DO BALDE EM TUBOS INOXIDÁVEIS, PÉS COM PONTEIRAS.	UNIDADE	10		
18	PAPAGAIO (URINOL) , EM AÇO INOX, COM SUPERFÍCIE LISA, USADO PARA COLETAR URINA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM ALÇA.	UNIDADE	6		
19	COMADRE (APARADEIRA) , EM AÇO INOX, COM SUPERFÍCIE LISA PADRÃO UNIVERSAL COM CAPACIDADE 2.500 ML, ADULTO PADRÃO MUNDIAL, COM ALÇA.	UNIDADE	6		
20	BALANÇA MECÂNICA DE PISO , COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1,25KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,5CM X 27 X 4,2CM (C X L X A), COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 130KG.	UNIDADE	50		
21	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200KG , PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TAMANHO APROXIMADO DA PLATAFORMA 28,5CM X 37CM, PISO ANTIDERRAPANTE COM	UNIDADE	15		

g

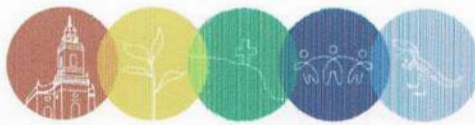


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	TAPETE QUE REVESTE A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA, COM SISTEMA DE AFERIÇÃO DE ALTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, MEDINDO ATÉ 2 METROS, COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM PLÁSTICO ABS INJETADO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG COM DIVISÃO DE 100 GRAMAS. TENSÃO AUTOMÁTICA BIVOLT (110/220), PAINEL DIGITAL COM ESTRUTURA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA.				
22	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 25KG, COM CONCHA ANATÔMICA ANTIGERMES E CAPA PROTETORA, ALIMENTAÇÃO POR FONTE BIVOLT, COM DISPLAY LCD CRISTAL LÍQUIDO, TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL DIGITAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO DA CONCHA ANATÔMICA 55CM X 29,5 CM X 8,5 CM.	UNIDADE	15		
23	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA SUSPensa COM GANCHO, PARA PESAGEM DE CRIANÇAS E BEBÊS ATÉ 25KG, COM CANGURU FORMATO CALCINHA EM TECIDO REFORÇADO.	UNIDADE	50		
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)					

LOTE 04- COTA RESERVADA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR AZUL, BASE FEITA EM AÇO, CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 75, LARGURA: 54, PROFUNDIDADE: 52 cm.	UNIDADE	50		
2	CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA SECRETÁRIA, EM AÇO PINTADO NA COR PRETO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110 KG. REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA ASSENTO MÁXIMA : 760MM) / MÍNIMA: 660MM. DIMENSÕES ASSENTO LARGURA: 430MM,	UNIDADE	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	PROFUNDIDADE: 390MM. DIMENSÕES ENCOSTO LARGURA: 390MM, ALTURA: 290MM.				
3	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM TECIDO NA COR PRETA , COM ESTRUTURA GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA E TECIDO NA COR PRETA. ALTURA TOTAL: 94 CM, LARGURA: 59 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO REAL SUPORTADO: 110 KG, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 7 KG.	UNIDADE	20		
4	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO , MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM, ENCOSTO: L46 X A30,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS TOTAIS DO PRODUTO: ALTURA: 82 CM, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM. ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL; ESTRUTURA: TUBO OBLONGO PRETO. PESO SUPORTADO DE 120KG	UNIDADE	18		
5	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS GUARDA VOLUMES COM TRINCO PARA CADEADO , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUANTIDADE DE PORTAS: 20, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 175 X 40, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 PORTAS; 15 PRATELEIRAS; 03 BASES, 03 TETOS, 05 FUNDOS, 06 LATERAIS, 06 TRAVAS, 02 DIVISÓRIAS, 12 PÉS NIVELADORES E SAPATAS, 03 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO, 03 MANUAIS DE MONTAGEM.	UNIDADE	1		
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)					

LOTE 05- COTA RESERVADA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AUTOCLAVE DIGITAL 40 LITROS , PAINEL DIGITAL ALFANUMÉRICO COM TECNOLOGIA LCD (LED CUSTON DISPLAY) COM INSTRUÇÕES; PRESSOSTATO DIGITAL; TERMOSTATO PARA PROTEÇÃO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA; SENSOR DE PORTA ABERTA (MICRO SWITCH) COM INDICAÇÃO NO PAINEL;	UNIDADE	1		

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	<p>DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CONTROLE ELETRÔNICO QUE DESARMA O SISTEMA EM CASO DE AUMENTO DA TEMPERATURA OU PRESSÃO ACIMA DO PADRÃO; CHAVE GERAL; FUSÍVEL NA PLACA ELETRÔNICA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO; FILTRO PARA EVITAR ENTUPIMENTO DA VÁLVULA DE SAÍDA. LITRAGEM: 40 LITROS; TENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: C: 67 CM, H: 41,5 CM, L: 42CM.</p>				
2	<p>AUTOCLAVE VERTICAL PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE UTENSÍLIOS, GABINETE EXTERNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ PARA MAIOR DURABILIDADE. FRESTAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE PARA EVITAR SUPER AQUECIMENTO. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. PAINEL ANALÓGICO COM INDICADORES LUMINOSOS, SENDO 02 LEDS, 1 START EQUIPAMENTO E 1 START PROCESSOS, VOLTAGEM: 220V. PÉS DE BORRACHA. GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA ATRAVÉS DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA. RESISTÊNCIA TUBULAR EM AÇO INOX AISI 304. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PORTA COM TRAVAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EXCESSO DE PRESSÃO ATRAVÉS DE VÁLVULAS REPETITIVAS. VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO. TERMOSTATO CONTRA SUPER AQUECIMENTO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO DA CÂMARA. CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: +/- 35 A 45 MINUTOS. CICLO DE SECAGEM: +/- 5 MINUTOS. CAPACIDADE: 22 LITROS.</p>	UNIDADE	1		
3	<p>BERÇO AQUECIDO NEONATAL, COM CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO</p>	UNIDADE	1		

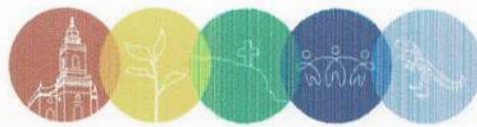


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



<p>NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, REFLETOR EM AÇO INOX POLIDO CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNEO EM TODA A ÁREA DO COLCHÃO. PAINEL: MÓDULO CONTROLADOR INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM TECLAS DE TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS; DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO; DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE; E DISPLAY PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE PELE DESEJADA E INFORMAÇÕES ALFANUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO MODO RN BAIXA (SERVO CONTROLE), TEMPERATURA DO MODO RN ALTA (SERVO CONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, FALHA NO SENSOR DO RN, FALTA DE ENERGIA, FALHA NO SISTEMA DE AQUECIMENTO E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL. SISTEMA DE SEGURANÇA DA TEMPERATURA DO AR NO MODO MANUAL PARA SITUAÇÕES DE TEMPERATURA ACIMA DE 39,5°C DESLIGANDO ASSIM AUTOMATICAMENTE O AQUECIMENTO. FAIXA DE LEITURA DA TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C. FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 30 À 38° C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. CORPO: MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI (ELETROSTÁTICA A PÓ) APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS. ALIMENTAÇÃO:</p>			
---	--	--	--

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	220V.				
4	BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TER CIRCUITOS MONOPOLAR E BIPOLAR; OFERECER 8 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA; TER CONTROLE LINEAR SUAVE E INDEPENDENTE PARA POTÊNCIAS MONOPOLARES E BIPOLARES; TER SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM CONTROLE INTERNO DIGITAL; TER CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR; DISPOR DE CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR; POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; TER ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBRE POTÊNCIA DE SAÍDA; POSSUIR SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; TER REGULAÇÃO DA REDE - 20% OU 10 W (QUAL FOR O MAIOR); DISPOR DE PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX 08. DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA APROXIMADA: 14,4CM; LARGURA APROXIMADA: 23,0CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 23,5CM; PESO APROXIMADO: 3,5KG; ALIMENTAÇÃO: 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO) / 50/60HZ; POTÊNCIA: 150 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 50°C; UMIDADE RELATIVA: 15 A 90% (OPERAÇÃO) 10 A 90% (ARMAZENAMENTO); POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS; BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS; BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS; BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS; POTÊNCIA BIPOLAR: CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS; BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS; BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS.	UNIDADE	1		
5	ASPIRADOR CIRÚRGICO 1,3 LITROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MOTOR: 1/30 HP. VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ)	UNIDADE	5		

Cd



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	AUTOMÁTICO. ROLAMENTOS: 3 SELADOS. FRASCO COLETOR: 01 UNIDADE COM CAPACIDADE DE 1,3 LITROS. VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. VAZÃO LIVRE: 15 LT/MIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P): 25 X 30 X 30 CM. PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: 2,3 KG. ACOMPANHANDO: 01 TAMPA DE BORRACHA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA; 01 MANGUEIRA DE SILICONE COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
6	ASPIRADOR CIRÚRGICO 3 LITROS COM PEDESTAL, COM MOTOR ELÉTRICO COM 2 PISTÕES E CABEÇOTE DUPLO, COM ASPIRAÇÃO CONTINUA, BIVOLT AUTOMÁTICO. COMPONENTES: 01 BOMBA VÁCUO ASPIRADORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 FRASCO COLETOR DE 3 LITROS (AUTOCLAVÁVEL); 01 TAMPA DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; 01 FILTRO BACTERICIDA; 01 MANGUEIRA DE SILICONE 2 METROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 127V / 220V - BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; FUSÍVEL: 1,5A; FLUXO DE AR MÁXIMO: 24 LPM; VÁCUO MÁXIMO: = 25 POLEGADAS DE HG; CAPACIDADE DO FRASCO COLETOR: 03 LITROS (AUTOCLAVÁVEL); POTÊNCIA NOMINAL TOTAL: 79W OU APROX. 1/10CV +/-8%; COMPRESSOR: PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE ÓLEO); DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P): 80 X 40 X 40 CM. PESO APROXIMADO: 10KG; CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL M+A1:D35ÁXIMA: 0,9A +/-8%, COM PEDESTAL PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2		
7	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM FLUXO DE 5 LITROS POR MINUTO, COM SUPORTE UNIVERSAL PARA UMIDIFICADOR; COM CONEXÃO DA CÂNULA METÁLICA PARA MAIOR DURABILIDADE; COM MEDIDOR DE FLUXO REBAIXADO QUE	UNIDADE	4		

CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



REDUZ RISCO DE QUEBRA; PAINEL COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ALARME. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% ± 3% DE 0,5 A 5 L/MIN.; MODO DE FLUXO CONTÍNUO: ATÉ 5 LPM; MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C): 58 CM X 38 CM X 24 CM; PESO APROXIMADO: 14 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13 °C A 32 °C.				
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)				

LOTE 06- AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	OFTALMOSCÓPIO , PRETO COM ESTOJO, COM LÂMPADA DE 2,5V DE XENON HALÓGENA, COM 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO, COM SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, COM ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS AA, CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO.	UNIDADE	15		
2	OTOSCÓPIO EM LED E FIBRA ÓTICA , COM ESTOJO, NA COR PRETA, TENDO COMO COMPONENTES: ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LÂMPADA TIPO LED PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMALENTE DE AUMENTO DE 2,5 VEZES PARA UMA ANÁLISE COM NITIDEZ.	UNIDADE	15		
3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO - TIPO HAND HELD) , COM INDICAÇÃO DA SPO ² , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. A TELA DEVERÁ SER EM LCD E PERMITIR A POSIÇÃO DE MONITORAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE	UNIDADE	12		

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	ACESSÓRIOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL; 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS; 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SPO2: INTERVALO: 0-100%; PRECISÃO : ± 2% EM 70-100%; RESOLUÇÃO: 1%; PULSAÇÃO : 30-250BPM; PRECISÃO: ± 2BPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM; PESO APROXIMADO: 260 GRAMAS; SENSOR ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DO DEDO SUPERIOR A 1CM. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
4	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO, COM DISPLAY DUAL COLOR, FAIXA DE MEDIÇÃO: 70% - 99%; RESOLUÇÃO: 1%; PRECISÃO: 2% (70% 99%) FREQUÊNCIA CARDÍACA BPM FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 - 240 BPM; RESOLUÇÃO: 1%; PRECISÃO: 1 BPM OU 1%. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS PEQUENAS AAA.	UNIDADE	12		
5	DETECTOR FETAL DE MESA, COM GABINETE E TRANSDUTOR EM ABS DE ALTO IMPACTO, COM SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, COM CONTROLE DE VOLUME E DE TONALIDADE, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE BCF: 30 A 240 BPM. CICLAGEM, DE 6.000 A 60.000, FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2 MHZ, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO 50MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. PESO APROXIMADO: 1.800 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L.P.A) 217 X 250 X 100 MM. EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A 240 BPM.	UNIDADE	15		
6	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, PESO APROXIMADO DE 200 GRAMAS, TAMANHO APROXIMADO DE 135 X 95 X 35 MM, COM ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; COM BOTÃO LIGA/ DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50 A 240 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM; PRECISÃO: 1 BPM.	UNIDADE	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	COM SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 A 12 SEMANAS. TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA NOMINAL: 2MHZ				
7	ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS , O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TER IMPRESSÃO EM FORMATO A4 COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COM FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); COM AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; TER INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO CÓDIGO MINNESOTA; TER IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; TER IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUIR INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); DISPOR DE SOFTWARE PERMITINDO VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E-MAIL.	UNIDADE	1		
8	CABO PACIENTE 10 VIAS PARA ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000 12 CANAIS , COM PINO EM FORMA DE GARRA. CAIXA INTERMEDIÁRIA COM A IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, COM RABICHOS COLORIDOS, COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000.	UNIDADE	3		
9	ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP COM 4 UNIDADES , COM ENCAIXE NA FORMA DE GARRA, EMBALAGEM COM 4 ELETRODOS NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E PRETO.	UNIDADE	3		
10	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA TIPO SUCCÃO PRECORDIAL COM 6 UNIDADES , CONFECCIONADO EM METAL ANTIOXIDANTE, COM PERA DE SUCCÃO CONFECCIONADA EM SILICONE. KIT COM 6 UNIDADES.	UNIDADE	3		
11	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR , SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 3 LEDS, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 31.000 LUX A 75CM E 24.000 LUX A 100CM DE DISTÂNCIA, COM CONTROLE A INTENSIDADE LUMINOSA ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA DE 32,4W, MÓDULO DE EMERGÊNCIA COM 1 BATERIA DE 12V X 7AH INTEGRADA AO EQUIPAMENTO,	UNIDADE	1		

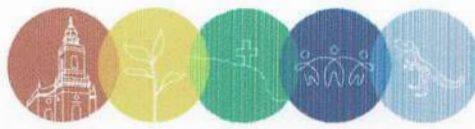


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



	AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 5 HORAS EM INTENSIDADE MÁXIMA.				
12	FOCO CLÍNICO EM LED SEM ESPELHO , POTÊNCIA 6 WATTS, BIVOLT, NA COR BRANCA, COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,10 METROS A 1,40 METROS, COM 2 METROS DE FIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 138 X 45 X 45 CM, PESO APROXIMADO DE 2,5KG.	UNIDADE	15		
13	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 3 SAÍDAS , COM SUPORTE PARA MÁSCARA, COM 1 KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ; ROTAÇÃO: 1770 RPM, 40 LIBRAS, 2.8 BAR; TENSÃO: 220 VOLTZ; COM FLUXO DE 70 L/MIN.	UNIDADE	20		
14	KIT LARINGOSCÓPIO COM 6 LÂMINAS CURVAS , EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DO LARINGOSCÓPIO COM ABERTURA NA BASE, ALIMENTADO POR PILHAS TAMANHO MÉDIO, ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. LÂMINAS INCLUSAS: LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 (CURVA); LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 (CURVA); LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 (CURVA); LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 3 (CURVA); LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 4 (CURVA); LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 5 (CURVA).	UNIDADE	10		
15	LANTERNA CLÍNICA EM LED , NA COR PRETA, COM POTÊNCIA DE 3V, COM BOTÃO LIGA/ DESLIGA E MANTÉM LIGADO, COM CLIP DE BOLSO, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AAA.	UNIDADE	20		
16	LUPA PALA , COM FIXAÇÃO PARA A CABEÇA, COM 5 LENTES DE AUMENTO, GRAU DAS LENTES: 1,0X; 1,5X; 2,0X; 2,5X; 3,5X; COM ALÇA DE FIXAÇÃO PARA SUBSTITUIR AS HASTES, COM LUZ EM LED.	UNIDADE	15		
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)					

19

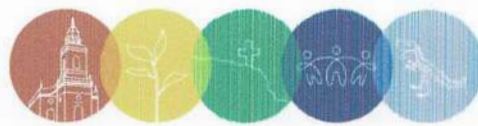


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE 07- COTA RESERVADA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 30 LITROS , CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 30 LITROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA, PINTURA NA COR VERDE PADRÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. PESO: 22KG; ALTURA APROXIMADA: 120 CM; DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM; PRESSÃO: 139 BAR.	UNIDADE	5		
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 5 LITROS , CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 5 LITROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO ABNT 218-1. PINTURA NA COR VERDE PADRÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. PESO APROXIMADO: 3,8 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: A 74CM X L 11CM X C 11CM; PRESSÃO MÁXIMA: 180 PSI.	UNIDADE	10		
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS , CONFECCIONADO EM AÇO, CAPACIDADE DE 50 LITROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA COM CONEXÃO PADRÃO CGA, PINTURA NA COR VERDE PADRÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. PESO: 60KG; ALTURA APROXIMADA: 160 CM; DIÂMETRO APROXIMADO: 23 CM; PRESSÃO: 200 BAR.	UNIDADE	5		
4	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO , COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM ²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	UNIDADE	16		
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO TIPO ABC 12KG , EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE USO MÚLTIPLO PARA AS CLASSES A, B E C. COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 6-A; 40 B-C.	UNIDADE	20		
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)					

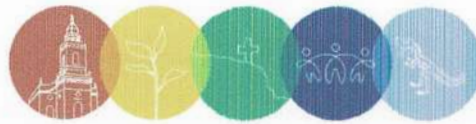
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE 08- AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 00 EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 00.	UNIDADE	50		
2	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 01.	UNIDADE	50		
3	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 02.	UNIDADE	50		
4	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 03 EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 03.	UNIDADE	50		
5	HISTERÔMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL 28 CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 28CM.	UNIDADE	10		
6	PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12CM.	UNIDADE	50		
7	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12CM.	UNIDADE	50		
8	PINÇA ALLIS 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 15CM.	UNIDADE	50		
9	PINÇA ALLIS 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 20CM.	UNIDADE	30		
10	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12CM.	UNIDADE	30		
11	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM.	UNIDADE	50		
12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 20CM.	UNIDADE	20		
13	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12CM.	UNIDADE	30		
14	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM.	UNIDADE	50		
15	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 20CM.	UNIDADE	20		
16	PINÇA CHERON 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 24CM.	UNIDADE	20		

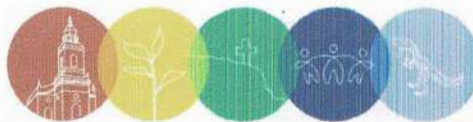


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



17	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16 CM.	UNIDADE	10		
18	PINÇA FAURE PARA BIÓPSIA UTERINA 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 24CM.	UNIDADE	5		
19	PINÇA FOERSTER 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 24CM.	UNIDADE	10		
20	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO 12CM.	UNIDADE	100		
21	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO 12CM.	UNIDADE	100		
22	PINÇA HARTMANN JACARÉ COM SERRILHA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM. UTILIZADA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PARA PASSAGEM DE FIOS.	UNIDADE	10		
23	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM.	UNIDADE	50		
24	PINÇA KOCHER CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM.	UNIDADE	40		
25	PINÇA MUSEUX 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 24CM.	UNIDADE	10		
26	PINÇA PEAN RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM.	UNIDADE	30		
27	PINÇA POZZI 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 24CM.	UNIDADE	10		
28	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM - 5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 24CM - 5 MM	UNIDADE	5		
29	PINÇA THOMAS GAYLOR 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 24CM.	UNIDADE	5		
30	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12CM, COM VÍDEA.	UNIDADE	50		
31	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM, COM VÍDEA.	UNIDADE	50		
32	TESOURA DE MAYO RETA 17 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO	UNIDADE	50		

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	INOXIDÁVEL, TAMANHO 17 CM.				
33	TESOURA DE MAYO RETA 19 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 19 CM.	UNIDADE	30		
34	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM.	UNIDADE	50		
35	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM.	UNIDADE	50		
36	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM.	UNIDADE	50		
37	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 20 CM.	UNIDADE	30		
38	CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 03, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 03, PARA LÂMINAS 10, 11 E 12.	UNIDADE	20		
39	CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 04, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 04, PARA LÂMINAS 20, 21 E 22.	UNIDADE	20		
40	CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 07, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 07.	UNIDADE	10		
41	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE 150ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML DE VOLUME, MEDIDAS APROXIMADAS DE 8 CM DE DIÂMETRO X 4CM DE ALTURA.	UNIDADE	50		
42	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE 700ML, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 700ML DE VOLUME, DIMENSÃO DE 26 X 12 CM.	UNIDADE	20		
43	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 X 5 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	10		
44	CAIXA COM TAMPA PERFURADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL 30 X 16 X 8 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA PERFURADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM DE COMPRIMENTO, 16 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA.	UNIDADE	10		
Valor global Estimado do lote R\$: _____ (_____)					

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Valor total estimado da contratação R\$: _____ (_____) de acordo com o menor preço das pesquisas realizadas pelo setor de compras do município de Santana do Cariri/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

1. JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO:

1.1 Constata-se que a Lei nº 10.520/2002 determina, no seu art. 3º, III, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados, entretanto, não exige, de forma expressa, que a Administração faça constar no edital orçamento estimado da contratação. Nesse sentido, a modalidade escolhida tem como principal característica, a simplificação do seu procedimento, o que é feito, inclusive, pela concessão de maior liberdade ao gestor, assim, à luz da Lei nº 10.520/2002, não resta dúvida de que o orçamento estimado da contratação não precisa constar no edital, assim como não é indispensável que seja um dos anexos do instrumento convocatório. Esse entendimento é corroborado em diversos do Tribunal de Contas no sentido de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão.

Na esteira, são os arestos abaixo colacionados:

Acórdão nº 2816/2009 - Plenário - TCU - Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. **Acórdão nº 394/2009 - Plenário - TCU**. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. **Acórdão nº 1513/2013 - Plenário - TCU**. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. **Acórdão nº 2816/2009 - Plenário - TCU**.

ACÓRDÃO TCU 2080/2012 - Em sede de licitação, na modalidade pregão, não se configura violação ao princípio da publicidade o resguardo do sigilo do orçamento estimado elaborado pela Administração até a fase de lances, sendo público o seu conteúdo após esse momento.

1.2 Nesse cenário o Decreto 10.024/2019, dispõe de prerrogativas que auxiliam a administração pública manter, em caráter sigiloso, a média orçamentaria, ou seja, o orçamento dos preços unitários estimados, nos termos do **art. 15**, vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, **se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense




§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

1.3 As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (I) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (II) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (III) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (IV) fomenta a negociação; (V) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

1.4 Desta forma e por todo justificado anteriormente, a administração, através da Secretaria de Saúde, optou-se por mantê-los os preços estimados da contratação sob sigilo até o encerramento da fase de lances, nos moldes preconizados no art. 15 do Decreto Federal 10.024/19 com o intuito de favorecer a busca por melhores propostas.



ANA CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ
ORD. DE DESPESAS DA SEC. SAÚDE